

Diamantina, 09 de setembro de 2013.

Prezados Coordenadores e Bolsistas

Informamos que a partir do mês de Setembro de 2013 adotaremos mudanças no sistema de entrega das Declarações Mensais de Atividades e pagamento das bolsas PIBEX e PROCARTE.

Não serão aceitas Declarações Mensais de Atividades dos Bolsistas enviadas pelo Correio, por sistemas eletrônicos (e-mail, redes sociais...) ou pelo Setor de Protocolo da UFVJM, em virtude do grande extravio de Declarações que vem ocorrendo rotineiramente.

O Bolsista que não entregar a Declaração Mensal de Atividades **NÃO** terá direito a receber o pagamento retroativo e correrá o risco de ter seu pagamento cancelado conforme item 10 previsto nos Editais PIBEX e PROCARTE 001/2013. Lembramos ainda que a não entrega da declaração por 02 (dois) meses consecutivos acarretará no desligamento automático do Discente Bolsista do Projeto.

#### **10. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

- *O não cumprimento dos compromissos enumerados no item 9.2 (Compromissos do Discente Bolsista) desse edital e/ou infrações disciplinares poderão acarretar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista, mediante justificativa formal encaminhada pelo coordenador do projeto ao COEXC.*

Tais medidas buscam evitar transtornos relacionados ao extravio de declarações, prejuízos decorrentes da falta de pagamento do bolsista e aprimorar a operacionalização do sistema de pagamento de bolsas efetuado pelos servidores da PROEXC e PROPLAN.

Contando com a colaboração de todos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
ANA CATARINA PEREZ DIAS  
PRÓ REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA